



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024

DECRETO N. 256/GAB/PMR, 2024

DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

*Declara Luto Oficial no Município de Rondolândia, em decorrência do falecimento do jovem **JOSÉ AGUSTINHO BALDO**.*

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do munícipe JOSÉ AGUSTINHO BALDO;

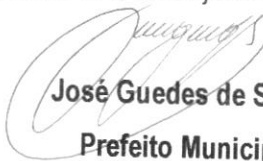
Considerando o pesar da comunidade e o sentimento de solidariedade, a dor e a saudade pela perda da família, a Administração Municipal, manifestando mais sinceras condolências pela partida precoce;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Rondolândia, por 02(dois) dias contados desta data, pelo falecimento do munícipe JOSÉ AGUSTINHO BALDO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Rondolândia/MT, 30 de janeiro de 2.024.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal